Alto Madeira

DIARIO MATUTINO DOS «DIARIOS ASSOCIADOS»

ANO XXXVII | Território Federal do Guaporé — Porto Velho — SABADO 10 de JULHO de 1954 | N.º [illegible]

NAO PRETENDE O GOVERNO Realizar Nova Operação Nos EE. UU.

Desmente o ministro da fazenda uma notícia divulgada a respeito do assunto — Afirma, ainda, o sr. Osvaldo Aranha que houve queda nas exportações de café

[illegible]

Exaltada Pelo General Mark Clark A Bravura Do Soldado Brasileiro

«Foi das mais valiosas a contribuição dêste grande país para o êxito da guerra», declarou o ex-comandante do 5.o Exército—Razões que o afastaram da vida militar — A situação na Ásia—Recebeu as platinas do Exército Brasileiro

RIO, 10 (M) — O general Mark Clark, [illegible]

PORQUE SE AFASTOU DA VIDA MILITAR

[illegible]

A SITUAÇÃO NA ÁSIA

[illegible]

OFICIAL GENERAL DO EXÉRCITO BRASILEIRO

O general Mark Clark [illegible]

Exigem Preço Muito Alto Pela Paz Na Indochina

Querem os comunistas a entrega imediata de todo o norte do Vietnam, a completa neutralização de Laos e Cambódia e a realização de eleições

Críticas severas à atitude do sr. John Foster Dulles, que se transportou para a Europa com o propósito de [illegible] a [illegible] da paz

[illegible]

Inoportuna a intervenção militar no Cais do Porto

[illegible]

[illegible]

«Não Podemos Esquecer A Figura Impoluta E Dinamica Do Deputado Aluizio Pinheiro Ferreira»

[illegible]

[illegible]

[illegible]

SUPLEMENTO FEMININO

Amanhã [illegible] SUPLEMENTO FEMININO

Sôbre a aprovação em redação final, do projeto dos médicos

[illegible]

[illegible]

Um mestre do jornalismo

Em SUA cátedra de Redator Chefe do «Correio da Manhã», [illegible] Costa Rêgo [illegible]

[illegible]

xxx

OUTRAS atividades como a de [illegible]

Costa Rêgo [illegible] «Correio da Manhã» [illegible]

xxx

TODOS [illegible]

[illegible]

Costa Rêgo foi o primeiro [illegible] do jornalismo do Brasil, na [illegible] da Universidade do Distrito Federal [illegible]

[illegible] de ATH-YDE

Não Podemos Esquecer...

Conclusão da 1a. página

O Partido [illegible] Porto Velho [illegible]

[illegible]

[illegible] Porto Velho [illegible]

[illegible]

[illegible] Rondônia [illegible]

[illegible]

Leôncio [illegible]

Faça uma visita à «DROGARIA SÃO FRANCISCO» à rua 7 de Setembro, 438. [illegible] «SAPATARIA GUAPORÉ» [illegible]

Freguês Amigo !

Ao fazer suas compras de [illegible] Drogaria [illegible] Castro [illegible]

[illegible]	[illegible]	[illegible]

NOTA — [illegible]

Endereço: [illegible]

Não Comprem, Não!

Vejam se [illegible] é verdade [illegible]

O CABEÇA BRANCA [illegible]

Não comprem [illegible] o CABEÇA BRANCA [illegible]

Na chacara Canby

Compram-se galinhas chocas por bom preço.

Dra. Clementina Frota de Almeida

Médica

Clínica Geral

[illegible] FARMÁCIA SANTA [illegible]

Dr. Aarão Jacob Alves

MÉDICO

CLÍNICA GERAL DE ADULTOS E CRIANÇAS

[illegible]

CIRURGIA INFANTIL — [illegible]

[illegible]

Perdidos & Achados

[illegible]

Pastorinha

[illegible]

[illegible]

Os [illegible] Porto Velho [illegible]

Caixa Postal [illegible]

Porto Velho — Guaporé.

Atenção! Uma pechincha!.. Feijão do Sul, [illegible] ALVES [illegible]

[illegible]

O CASERTE QUE [illegible]

[illegible]

Vende-se por motivo de viagem

[illegible]

Tratar com [illegible]

CASA LIBANESA

de

Elias Nagib

[illegible]

[illegible] CASA LIBANESA.

ALTO MADEIRA

Órgão [illegible]

Fundado em [illegible]

Caixa Postal 50

[illegible]

Agente Fiscal do Impôsto de Consumo

a Escola Técnica de Comércio São Clemente

[illegible]

Representantes e Distribuidores

[illegible] Rio de Janeiro

Dr. J. Fernandes de Souza

Clínica médica — Partos

Curso de especialização nos serviços do Professor Clovis Correia da Costa [illegible] Rio de Janeiro — Partos [illegible]

Vende-se

Tábuas, [illegible]

Tratar no Km. [illegible] com o sr. Avelino José Pinto [illegible] rua José de Alencar [illegible]

Cabeça Branca

Rua José de Alencar

Atenção ! Atenção!..

[illegible]

Ducal

Primeiro nome em roupas

[illegible] Porto Velho

A Cearense

de

NESTOR PIRES

Rua José de Alencar [illegible]

F. S. Barata

Representação — Conta Própria

Caixa Postal 188 — Porto Velho

Território Federal do Guaporé

Distribuidor exclusivo dos afamados [illegible]

KON-TIKI

Também grande estoque de pilhas «EVEREADY» para lanternas, e ainda, [illegible] de papel.

Ginásio

Em 1 ou 2 anos

[illegible] São Paulo.

Consultório Médico

Edifício Sônia Maria — Sala 4

Dr. Mauricio Bustani

Clínica médico-cirúrgica

Diariamente das [illegible] horas

Dr. Acrisio Souza Leite

Clínica médica — [illegible] de Laboratório

Diariamente das [illegible] horas.

Dr. Raimundo Mendes Filho

Médico

[illegible]

Leiam

O Cruzeiro

Agentes

[illegible] CAIXA POSTAL [illegible] RIO DE JANEIRO

Ouçam a R. Marajoara

S N A P P

Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará (SNAPP)

[illegible]

Serviço de Navegação do Madeira

Mantem as seguintes linhas:

Rio Madeira até [illegible]

[illegible]

Rio Madeira e [illegible]

Rio Madeira e [illegible]

[illegible] Caixa Postal [illegible]

Território Federal do Guaporé

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ATOS OFICIAIS

GOVÊRNO DO TERRITÓRIO

Decreto n. 292 de 21 de maio de 1954

Cria a Subdelegacia de Polícia do Bairro do Triângulo

O Governador do Território, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º, item VII, do Decreto-lei federal nº 5839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A

Art. 1º — Fica criada, sem aumento de despesa, a Subdelegacia de Polícia do Bairro do Triângulo, nesta Capital.

Art. 2º — A Divisão de Segurança e Guarda tomará as providências para a instalação e imediato funcionamento da nova Subdelegacia.

Art. 3º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Porto Velho, 21 de maio de 1954, 133º da Independência e 66º da República.

ENIO DOS SANTOS PINHEIRO
Major de Milícia

Decreto n. 295 de 14 de junho de 1954

Faz cessão de prédio e de uma faixa de terra à "Cia. Rádio Internacional do Brasil" e dá outras providências.

O Governador do Território, considerando que a "Cia. Rádio Internacional do Brasil" foi [illegible] em 1952 [illegible] Avenida Carlos Gomes [illegible] a Capital do Território [illegible] do Brasil.

[illegible] "Cia. Rádio Internacional do Brasil" [illegible] público.

— considerando [illegible] o artigo 4º, item VII, do decreto-lei federal nº 5839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam cedidos à "Cia. Rádio Internacional do Brasil" [illegible] Avenida Carlos Gomes [illegible] Capital [illegible] ocupados até a presente data pela citada Companhia no Quadra 43 da cidade.

§ 1º — O presente [illegible] "Cia. Rádio Internacional do Brasil" [illegible].

§ 2º — A Prefeitura Municipal de Porto Velho fica autorizada a [illegible] terras ocupadas pela "Cia. Rádio Internacional do Brasil" [illegible].

§ 3º — [illegible]

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em Porto Velho, 14 de junho de 1954, 133º da Independência e 66º da República.

ENIO DOS SANTOS PINHEIRO
Major de Milícia

Decreto n. 294 de 6 de julho de 1954

Extingue funções na Tabela Numérica de Mensalistas e Tabela Numérica Especial do Território.

O Governador do Território, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do decreto-lei federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam extintas, a partir desta data, na Tabela Numérica de Mensalistas e Tabela Numérica Especial do Território, as seguintes funções:

1 — Auxiliar de Escrita — Ref. 22
1 — Auxiliar de Escrita — Ref. 22
1 — Auxiliar de Escrita — Ref. 18
1 — [illegible] — Ref. 10

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em 6 de julho de 1954, 133º da Independência e 66º da República.

ENIO DOS SANTOS PINHEIRO
Major de Milícia

Decreto n. 296 de 6 de julho de 1954

Cria funções, sem aumento de despesa, na Tabela Numérica de Mensalistas do Território.

O Governador do Território, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do decreto-lei federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam criadas, sem aumento de despesa, a partir desta data, na Tabela Numérica de Mensalistas do Território, as seguintes funções:

1 — Auxiliar de Escrita — Ref. 21
1 — Auxiliar de Escrita — Ref. 21
1 — Professor de [illegible] — Ref. 17

Art. 2º — A despesa com o pagamento das funções ora criadas correrá por conta do saldo decorrente das funções extintas pelo decreto territorial n. 294, desta data.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno, em 6 de julho de 1954, 133º da Independência e 66º da República.

ENIO DOS SANTOS PINHEIRO
Major de Milícia

DECRETOS

de 4 de maio 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal nº 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952,

Wilson [illegible] Lima, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G" da carreira de Professor do Ensino Primário, do Quadro de Funcionários, criado pelo Decreto-lei Federal nº 9771, de 6 de setembro de 1946, em vaga decorrente da promoção de Odalea [illegible].

de 17 de maio de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º item IX, do Decreto-lei Federal nº 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952:

Orlando Brasil, para exercer, o cargo da Classe "I", da carreira de Assistente da Guarda Territorial, do Quadro de Funcionários, criado pelo Decreto-lei Federal nº 9771, de 6 de setembro de 1946, em vaga existente no referido Quadro.

de 18 de maio de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal nº 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item IV, letra "c", da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952,

Camilo Müller, para exercer, interinamente, o cargo isolado Padrão "E" de Radiotécnico, do Quadro de Funcionários, criado pelo Decreto-lei Federal nº 9771, de 6 de setembro de 1946, em vaga decorrente do falecimento de [illegible] Campos de Medeiros.

de 27 de maio de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal nº 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Conceder Exoneração a Gaildon Augusto Bonfalei, do cargo da classe "H" da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Funcionários.

de 31 de maio de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item VIII do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item III, do Decreto-lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952,

João Batista Saldanha Guerreiro, para exercer em comissão, o cargo de Prefeito Municipal de Guajará Mirim, vago em virtude da exoneração de [illegible].

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item VIII do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Conceder Exoneração a [illegible] Queirós, do cargo em comissão de Prefeito de Guajará Mirim, do Quadro de Funcionários.

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952,

[illegible] de Almeida Teixeira, para exercer, o cargo de Médico Padrão "N" do Quadro de Funcionários, criado pelo Decreto-lei Federal n. 9771, de 6 de setembro de 1946, em vaga existente no referido Quadro.

de 1 de junho de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal n. 5839 de 21 de setembro de 1943, resolve:

Promover por antiguidade nos têrmos do artigo 39, do Decreto-lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 21 do Decreto n. 32.015, de 29 de dezembro de 1952,

Bernardo Crispim da Silva, da classe "E" à classe "F", da carreira de Auxiliar de Enfermagem, em vaga existente no Quadro de Funcionários.

Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item IV, letra c da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952,

Raimundo Pessoa Vieira, para exercer, interinamente, o cargo da classe "E" da carreira de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Funcionários, em vaga decorrente da promoção de Bernardino Crispim da Silva.

— de acôrdo com o artigo 12, item III, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952,

[illegible] Filho, Médico padrão "N", para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Saúde, padrão "C", do Quadro de Funcionários, em vaga decorrente da exoneração de [illegible] da Silveira Brito.

— de acôrdo com o artigo 12, item II, da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952,

[illegible], para exercer o cargo de Engenheiro Padrão "N" do Quadro de Funcionários, em vaga existente no referido Quadro.

de 22 de junho de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, [illegible] do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Nomear, [illegible], para o cargo de Juiz de Paz de [illegible], no Distrito de Abunã, criado pelo Decreto Territorial n. 280 de 25 de março de 1954.

— José [illegible] da Silva, para o cargo de Escrivão do Juiz de [illegible], no Distrito de Abunã, criado pelo Decreto Territorial n. 280 de 25 de março de 1954.

de 30 de junho de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item IV, letra "c" da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952,

Orlando [illegible], para exercer, o cargo da classe "G", da carreira de Assistente da Guarda Territorial, do Quadro de Funcionários, em vaga existente no referido Quadro.

de 6 de julho de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Nomear, de acôrdo com o artigo 12, item IV, letra "c" da Lei n. 1711, de 28 de outubro de 1952,

Alberto [illegible], para exercer o cargo da Classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro de Funcionários, em vaga decorrente da exoneração de Gaildon Augusto Bonfalei [illegible].

de 7 de julho de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Conceder Exoneração a Luiz Augusto [illegible], do cargo em comissão, de Oficial de Gabinete, Padrão "L", do Quadro de Funcionários.

PORTARIAS

de 1º de abril de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

Pôr à disposição do Serviço de Assistência [illegible], do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, [illegible] Médico Padrão "N", [illegible].

(Republicada por ter saído com incorreções)

de 13 de maio de 1954

O Governador do Território, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, item IX, do Decreto-lei Federal n. 5839, de 21 de setembro de 1943, resolve:

— nos têrmos do artigo 135 do E. F. P. C. U., combinado com os decretos nºs 18.627 de 20 de abril de 1945 e 30.775, de 23 de abril de 1952, [illegible] [illegible] Missão [illegible] alimentação e pousada durante o tempo em que estiver afastado de sua sede, em Missão, a serviço da Seção [illegible] (S.E.E.).

A despesa correrá à conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 05-Diárias, para o Pessoal Civil, do Orçamento vigente.

— nos têrmos do artigo 135 do E. F. P. C. U., combinado com os decretos nºs 18.627 de 20 de abril de 1945 e 30.775, de 23 de abril de 1952, [illegible] diárias de Cr$40,00 cada uma, correspondentes ao período de 17 a 20 de março [illegible] ao Auxiliar de Escritório Referência 20 Domingos dos Santos [illegible], para atender suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que esteve afastado de sua sede a fim de efetuar inscrição na Estação Rádio de Guaporé.

A despesa correrá à conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 05-Diárias, para o Pessoal Civil do Orçamento vigente.

— nos têrmos do artigo 135 do E. F. P. C. U., combinado com os decretos nºs 18.627 de 20 de abril de 1945 e 30.775, de 23 de abril de 1952, concedeu 10 diárias de Cr$40,00 cada uma, correspondentes ao período de 8 a 17 de abril [illegible] ao Auxiliar de Malária Referência 20, Luiz Adão Carlos, para atender suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que esteve afastado de sua sede [illegible] de Porto Velho.

A despesa correrá à conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 05-Diárias, para o Pessoal Civil do Orçamento vigente.

de 17 de maio de 1954

O Governador do Território, usa., resolve:

Designar o Auxiliar [illegible] [illegible] da Milícia, Agrimensor, Topógrafo [illegible] Classe "D", Pedro [illegible] da Silva [illegible] e o Escriturário Auxiliar Referência 20 [illegible] [illegible] [illegible] Classe "H" [illegible]. [illegible]

[illegible] Médico Padrão "N", [illegible] para servir à Saúde do Distrito da Municipalidade de Porto Velho [illegible].

de 18 de maio de 1954

O Governador do Território, usa., resolve:

— nos têrmos do artigo 135 do E. F. P. C. U., combinado com os decretos nºs 18.627 de 20 de abril de 1945 e 30.775 de 23 de abril de 1952, [illegible] diárias de Cr$40,00 cada uma, correspondentes ao período de [illegible] ao Guarda Agrimensor, [illegible], para atender suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que esteve afastado de sua sede, [illegible] do D.D.T., nas [illegible] Guajará Mirim.

A despesa correrá à conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 05-Diárias, para o Pessoal Civil do Orçamento vigente.

Designar o Médico Padrão "N" [illegible] Vieira de Miranda, para exercer a função gratificada de Diretor do Hospital de Guajará Mirim (F.G.[illegible]).

— nos têrmos do art. 135 do E.F.P.C.U., combinado com os decretos nºs 18.627 de 20 de abril de 1945 e 30.775 de 23 de abril de 1952, concedeu [illegible] diárias de Cr$40,00 cada uma, correspondentes ao período de [illegible] ao Oficial Administrativo [illegible] Vieira [illegible], para atender suas despesas de alimentação e pousada durante o tempo em que esteve afastado de sua sede, a serviço do Govêrno, na Cidade de Guajará Mirim.

A despesa correrá à conta da Verba 1-Pessoal, Consignação 4-Indenizações, Subconsignação 05-Diárias, para o Pessoal Civil do Orçamento vigente.

de 19 de maio de 1954

O Governador do Território, usa., resolve:

Pôr à Disposição do Comando do 3º Batalhão de Fronteira de Guaporé (C.O.R. [illegible]) [illegible] a Guarda Territorial [illegible] [illegible] [illegible] da Comissão Federal de [illegible].

de 29 de maio de 1954

O Governador do Território, usa., Resolve:

Designar o [illegible] Classe "F", [illegible], para exercer a função gratificada de [illegible] (F.G.[illegible]) da Divisão de Saúde, em vaga decorrente [illegible] Augusto Bonfalei [illegible].

— o Assistente da Guarda Territorial Classe "G", Edmundo [illegible] da Silva, para [illegible] o serviço de [illegible] do Posto [illegible].

Chegaram Os Embaixadores Acreanos

Impressionante recepção tiveram os ilustres visitantes —Hoje a abertura da olimpíada com a maratona de 4.000 metros—Como veio constituída a embaixada do visinho Território do Acre—Serão irradiadas as provas

[illegible]

COMO VEIO CONSTITUIDA A EMBAIXADA

[illegible]

ATLETAS:

[illegible]

[illegible]

Alto Madeiro

Porto Velho, 17 de julho de 1954

Prometem Os Campeões Repetir O Feito em 1958

[illegible]

NOVA FAÇANHA !!

[illegible]

Com o Bancrevea treinarão estudantes

HOJE A' TARDE O ADIESTO DOS ATLETAS ESTUDANTES

Em conjunto com o Bancrevea Clube, os atletas da União dos Estudantes realizarão em a tarde de hoje mais um [illegible] treino de voleibol e basquetebol, na quadra do Grupo Escolar «Barão do Solimões», para o qual a sua direção [illegible] o comparecimento de todos os inscritos.

Hoje, A Maratona de 4.000 Metros

Logo após o juramento olimpico dos atletas

[illegible]

Logo após o desfile, o dr. Moacyr de Miranda, Governador em exercício do Território, em seu discurso dará como aberto o colossal certame estudantil, sendo aceso o facho olímpico. Em seguida verificar-se-á a primeira prova do programa que constará da maratona de 4.000 metros e cuja partida será à [illegible] horas.

CURSO OFICIAL:

[illegible]

PARKER 51

Pede-se a quem achou uma caneta «Parker» 51 perdida ontem, entregá-la à sra. [illegible] Guimarães, em sua residência ou na sede do governo.

—Hoje Noite [illegible]—

[illegible] «Salve Acreanos»

[illegible]

Vida Social

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE — Transcorre hoje o aniversário da graciosa Aldidima Maria Castro, aluna da Escola «Nossa Senhora das Graças», e irmã do sr. Francisco [illegible], funcionário do Território.

IMPERIAL ATLETICO CLUBE

CONVITE

A diretoria deste simpático clube, convida seus associados para a soirée dansante que será realizada hoje em sua sede social.

Horas: 22

Traje: Passeio completo

Ingresso: Recibo nº 7

A DIRETORIA

Sociedade Beneficente União Operária do Guaporé

AGRADECIMENTO

[illegible]

RITA

[illegible]

Clube Recreativo Guaporé

Matança do Boi «Mimoso»

[illegible]

Hoje-Cine Teatro Resky-Hoje

[illegible]

SANTA E PECADORA

Estrelando Arturo de Cordova e Zully Moreno Um romance épico de amor e sofrimento, de amarguras e alegria, de maldades e de bondade!

A novela que empolgou milhões de leitores, agora no cinema emocionará multidões!

Amanhã—Sessões às 19 e 21 horas

Sinhá Moça

[illegible]

Hoje- Cine Brasil -Hoje

Um filme de aventuras

Maldição Da Tôrre

Partido Trabalhista Brasileiro

Secção do Guaporé

Festa de Instalação do Departamento Feminino do P. T. B. no Bairro da Olaria

[illegible]

Drogaria São Francisco

[illegible]

CINE - LACERDA

Hoje — A's 20,15 horas — Hoje

Vesperal das moças às 16 horas:

TERRA SEM LEI

Estrelado por Richard [illegible] e [illegible]

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

(Secção do Guaporé)

União Disciplina e Abnegação, são os principais fatores de nossa Força Partidária e a razão de ser de nossas VITORIAS

Una-se ao PTB e vote com Aluizio Ferreira, pela Grandeza do Guaporé